



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180608.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

Aos 12 dias do mês de julho de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe para Correição Ordinária Anual, Tânia Regina Palhares de Castro e Márcio Roberto Bandeira, Assistentes do Gabinete da Vice-Corregedoria, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004515-18.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, pela Juíza Substituta, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.11.1992

Data da última correição realizada: 28.06.2017

Data de Implantação do PJe: 17.09.2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria e Água Santa.

Período Correccionado: 01.06.2017 a 12.07.2018.

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 01.06.2017 a 31.05.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence a 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação nas Varas do Trabalho dos Juizes Titulares e de dois Juizes Substitutos lotados, de forma compartilhada. Será lotado um terceiro Juiz Substituto para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juizes	Cargo	Lotação
Luciano Ricardo Cembranel	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária	25.09.2012
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza Substituta lotada	09.02.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/06/2018 12:07:30)



3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)		Total*
1	Luciano Ricardo Cembranel	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 25.09.2012		5 anos, 9 meses e 17 dias
2	Taíse Sanchi Ferrão (Juíza Substituta lotada de 18/07/2016 a 17/06/2018)	09/01 a 17/05/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 meses e 8 dias
		29/06 a 02/07/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 dias
		03/07 a 01/08/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	28 dias
		02/08 a 17/09/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 15 dias
		18/09 a 22/09/2017	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular – PA 0005340-93.2017.5.04.0000	4 dias
		23/09 a 18/10/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	25 dias
		18/11 e 19/11/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 dias
		20/11 a 19/12/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	29 dias
		08/01 a 18/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 10 dias
		21/03 a 01/04/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		07/04 a 17/06/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 10 dias
		18/06 a 20/06/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado, cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	3 dias
3	Bruno Feijó Siegmann (Juiz do Trabalho Substituto)	07/06/2017	Atuação como Juiz Auxiliar referente ao 6º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados da Escola Judicial	1 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Cássia Ortolan Grazziotin (Juíza Substituta lotada desde 09/02/2017)	21/06 a 01/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		02/07 a 31/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	29 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/06/2018 12:07:30)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Férias	03.07.2017 a 01.08.2017	30 dias
	Afastamento Titular conforme PA nº 0005340-93.2017.5.04.0000	18.09.2017 a 22.09.2017	05 dias
	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
	Férias	02.07.2018 a 31.07.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta	Férias	18.05.2017 a 28.06.2017	42 dias
	Férias	19.10.2017 a 17.11.2017	30 dias
	Férias	19.02.2018 a 20.03.2018	30 dias
	Licença para tratamento de saúde – LTS	02.04.2018 a 06.04.2018	05 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2018 12:07:30)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Car go	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Cassiano Buhler	AJA J	Diretor de secretaria - CJ3	09/03/11
2	Juliana Maschio	TJA A	Assistente diretor secretaria-FC04	11/07/13
3	Rafaela Boscarin Mocelin	TJA A	Assistente de juiz-FC05 (T)	11/04/07
-	Camila Do Nascimento Fontoura	TJA A	Assistente de juiz-FC05 (S)	18/06/18
4	Andressa Dalla Lana	TJA A	Secretario de audiencia-FC03	18/02/14
5	Fernanda Hoffmann Zambenedetti	TJA A	Assistente de execução-FC04	11/11/14
6	Darlan Covatti	TJA A	Assistente-FC02	05/10/98
7	Ana Carolina Piccinin De Moura	TJA A	-	22/05/17
8	Noeli Frohlich	TJA A	-	17/09/07
9	Ricardo Goes De Azambuja	-	-	12/02/07

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05/07/18 08:52)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Data de Lotação	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Carolina Piccinin de Moura	22.05.2017	DPON- Dispensa do ponto	5
		LTS - Tratamento de Saúde	2
		TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
		LPF- Doença em pessoa da família	1
		DM - Dispensa Médica	4
Andressa Dalla Lana	18.02.2014	LTS - Tratamento de Saúde	1
		DPON- Dispensa do ponto	5
		DM - Dispensa Médica	1
Camila Do Nascimento Fontoura	18.06.2018	CASA- Casamento	8
Cassiano Buhler	09.03.2011	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Darlan Covatti	05.10.1998	LPF- Doença em pessoa da família	9
Juliana Maschio	11.07.2013	LTS - Tratamento de Saúde	5
Noeli Frohlich	17.09.2007	LTS - Tratamento de Saúde	1
		DM - Dispensa Médica	1
		LPF- Doença em pessoa da família	2
Rafaela Boscarin Mocelin	11.04.2007	LG - Gestante Prorrogação	11
Ricardo Goes de Azambuja	12.02.2007	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05/07/18 08:52)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Fernanda Soares de Moraes	Direito	12.02.2018 - 11.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/07/18 08:52)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

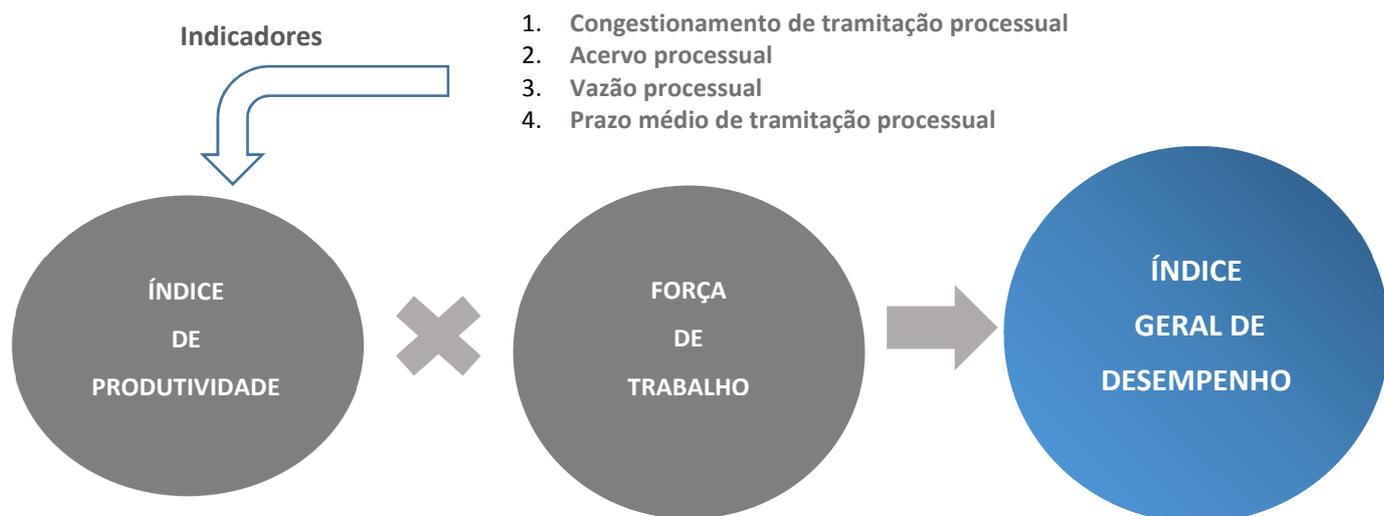


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.06.2017 a 31.05.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.125	1.316	1.423	1.288,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.001 - 1.500 processos por ano	1º Posto de São Sebastião do Caí	0,23	0,05	0,62	0,28	0,56	0,42	0,31	0,12	0,20	0,34	55%	0,19
	2º 2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,03	0,68	0,32	0,62	0,18	0,03	0,10	0,22	0,26	75%	0,20
	3º 1ª Sapucaia do Sul	0,18	0,24	0,70	0,35	0,53	0,32	0,27	0,33	0,24	0,38	75%	0,28
	4º 2ª Passo Fundo	0,30	0,46	0,55	0,55	0,76	0,41	0,22	0,20	0,35	0,40	76%	0,31
	4º 2ª Sapiranga	0,29	0,18	0,59	0,42	0,41	0,50	0,20	0,13	0,30	0,35	87%	0,31
	6º Farroupilha	0,31	0,32	0,77	0,48	0,63	0,46	0,05	0,15	0,26	0,40	81%	0,32
	6º Frederico Westphalen	0,40	0,25	0,67	0,38	0,69	0,49	0,26	0,09	0,27	0,41	79%	0,32
	6º 1ª Gramado	0,20	0,34	0,84	0,45	0,67	0,29	0,01	0,22	0,24	0,38	86%	0,32
	6º 1ª Sapiranga	0,36	0,09	0,65	0,42	0,46	0,47	0,14	0,19	0,48	0,38	84%	0,32
	6º 1ª Uruguaiana	0,07	0,19	0,84	0,56	0,66	0,14	0,02	0,14	0,23	0,33	98%	0,32
	11º 3ª Passo Fundo	0,39	0,25	0,50	0,54	0,53	0,49	0,20	0,12	0,35	0,37	90%	0,33
	12º 1ª Passo Fundo	0,41	0,27	0,47	0,51	0,70	0,59	0,23	0,18	0,35	0,40	85%	0,34
	13º 1ª Lajeado	0,42	-0,04	0,76	0,42	0,69	0,51	0,17	0,13	0,24	0,40	86%	0,35
13º 2ª Uruguaiana	0,08	0,21	0,86	0,64	0,67	0,15	0,09	0,13	0,27	0,35	99%	0,35	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15º	1ª Taquara	0,36	0,20	0,73	0,45	0,65	0,51	0,26	0,17	0,26	0,42	86%	0,36
16º	Posto de Marau	0,39	0,26	0,73	0,42	0,75	0,74	0,10	0,15	0,29	0,44	84%	0,37
16º	4ª Rio Grande	0,39	0,49	0,79	0,60	0,85	0,56	0,21	0,19	0,35	0,49	75%	0,37
16º	Posto de Tramandaí	0,38	0,37	0,87	0,67	0,87	0,51	0,17	0,18	0,25	0,48	76%	0,37
19º	1ª Erechim	0,43	0,26	0,64	0,41	0,61	0,75	0,48	0,20	0,36	0,49	79%	0,38
19º	2ª Gramado	0,32	0,44	0,81	0,43	0,70	0,45	0,30	0,15	0,23	0,44	85%	0,38
19º	4ª Novo Hamburgo	0,15	0,26	0,82	0,48	0,55	0,33	0,18	0,28	0,27	0,39	98%	0,38
19º	4ª Passo Fundo	0,34	0,17	0,64	0,53	0,75	0,53	0,18	0,25	0,29	0,42	90%	0,38
19º	3ª Pelotas	0,30	0,44	0,84	0,61	0,64	0,35	0,03	0,30	0,32	0,43	89%	0,38
19º	4ª Pelotas	0,35	0,23	0,77	0,51	0,63	0,31	0,07	0,19	0,31	0,39	98%	0,38
19º	3ª Taquara	0,28	0,32	0,80	0,43	0,56	0,42	0,20	0,24	0,28	0,42	91%	0,38
26º	Montenegro	0,38	0,42	0,63	0,41	0,48	0,68	0,07	0,24	0,37	0,42	94%	0,39
26º	Posto de Nova Prata	0,49	0,44	0,77	0,43	0,77	0,67	0,32	0,14	0,27	0,50	79%	0,39
28º	3ª Erechim	0,51	0,26	0,74	0,40	0,75	0,75	0,25	0,22	0,31	0,49	81%	0,40
28º	2ª Lajeado	0,42	0,41	0,76	0,44	0,78	0,58	0,23	0,14	0,26	0,46	87%	0,40
30º	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,43	0,85	0,47	0,68	0,71	0,26	0,18	0,28	0,51	83%	0,42
30º	2ª Erechim	0,54	0,30	0,65	0,45	0,66	0,79	0,58	0,20	0,39	0,53	79%	0,42
30º	2ª Pelotas	0,26	0,31	0,83	0,62	0,70	0,50	0,10	0,15	0,37	0,43	96%	0,42
30º	3ª Sapiranga	0,36	0,40	0,89	0,63	0,71	0,43	0,45	0,20	0,33	0,51	83%	0,42
34º	1ª Rio Grande	0,42	0,24	0,72	0,56	0,84	0,61	0,26	0,29	0,56	0,50	86%	0,43
34º	1ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,28	0,72	0,59	0,56	0,78	0,26	0,18	0,41	0,49	88%	0,43
34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,44	0,64	0,57	0,51	0,68	0,16	0,27	0,68	0,46	92%	0,43
34º	Santo Ângelo	0,27	0,30	0,83	0,67	0,73	0,29	0,09	0,27	0,32	0,42	101%	0,43
34º	4ª Taquara	0,40	-0,02	0,78	0,43	0,76	0,45	0,61	0,19	0,26	0,47	92%	0,43
39º	2ª Taquara	0,43	0,65	0,75	0,45	0,49	0,62	0,23	0,37	0,32	0,50	88%	0,44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

40º	2ª Bagé	0,43	0,51	0,84	0,70	1,00	0,42	0,32	0,23	0,56	0,54	83%	0,45
40º	Ijuí	0,38	0,25	0,81	0,44	0,81	0,51	0,33	0,19	0,29	0,47	95%	0,45
40º	5ª Novo Hamburgo	0,27	0,21	0,77	0,51	0,49	0,64	0,35	0,31	0,31	0,46	97%	0,45
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,12	0,60	0,52	0,50	0,76	0,61	0,24	0,40	0,49	97%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,43	0,41	0,79	0,67	0,76	0,54	0,62	0,27	0,47	0,56	88%	0,49
45º	Cruz Alta	0,44	0,41	0,75	0,60	0,67	0,77	0,38	0,45	0,56	0,57	90%	0,51
45º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,57	0,93	0,54	0,73	0,48	0,45	0,41	0,19	0,55	92%	0,51
45º	1ª Pelotas	0,36	0,46	0,83	0,91	0,57	0,48	0,06	0,44	0,64	0,52	98%	0,51
48º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,56	0,82	0,79	0,54	0,84	0,17	0,30	0,52	0,55	95%	0,52
49º	São Jerônimo	0,46	0,14	0,83	0,76	0,75	1,00	0,45	0,18	0,44	0,58	93%	0,54
50º	Alvorada	0,56	0,21	0,88	0,65	0,84	0,94	0,86	0,15	0,31	0,64	89%	0,57
51º	1ª Bagé	0,45	0,38	0,84	0,74	0,96	0,53	0,47	0,24	0,57	0,57	104%	0,59
52º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,26	0,74	0,63	0,35	0,97	0,44	0,57	0,53	0,57	107%	0,61
53º	1ª Santa Maria	0,49	0,54	0,86	1,00	0,75	0,60	0,71	0,25	0,50	0,63	98%	0,62
54º	2ª Rio Grande	0,51	0,52	0,71	0,61	0,85	0,76	1,00	1,00	1,00	0,78	87%	0,68
55º	2ª Santa Maria	0,45	0,43	0,86	0,87	0,68	0,86	0,33	0,20	0,41	0,58	122%	0,70
Média		0,37	0,33	0,76	0,54	0,65	0,56	0,29	0,24	0,36	0,47	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

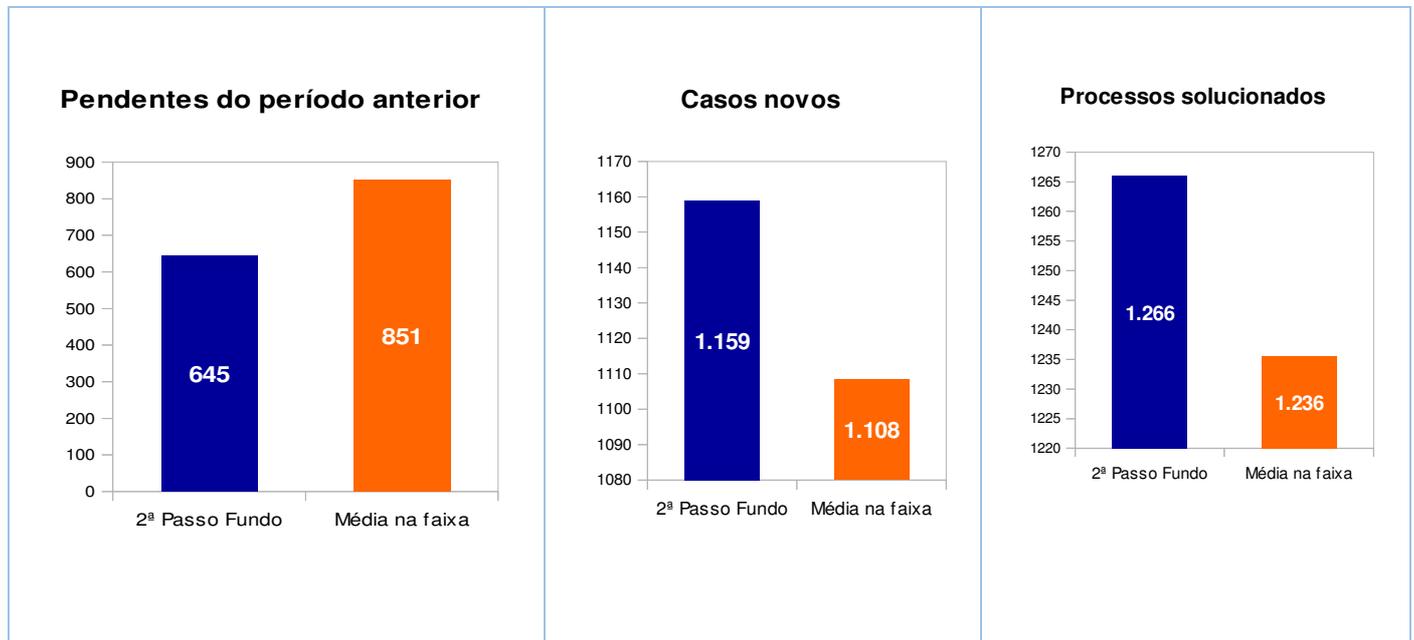
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,37	15° / 55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 06/2017 a 05/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

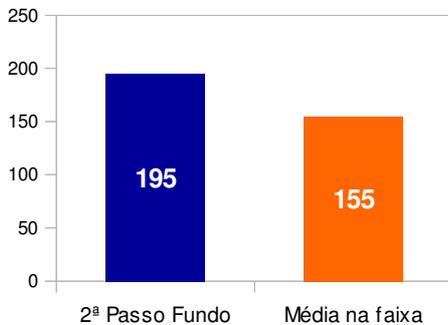
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1266}{645 + 1159 + 0} \right) \Rightarrow 0,30$$

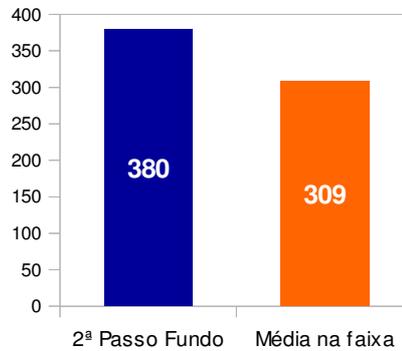




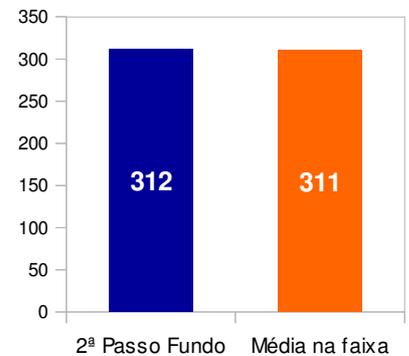
Liquidações pendentes em 31.05.2017



Liquidações iniciadas



Liquidações encerradas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO
06/2017 a 05/2018

	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/05/2017	195	154,75	26,01%
B	Liquidações iniciadas	380	309,09	22,94%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	575	463,84	23,97%
D	Liquidações encerradas	312	310,58	0,46%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	54,26%	66,96%	-18,96%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,46	0,33	38,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período avaliado, o número de liquidações encerradas foi inferior em 68 processos, comparativamente ao número de liquidações iniciadas, o que importou no aumento do acervo de processos pendentes na fase de liquidação.

O índice de 0,46 nesse item reflete o mau desempenho da Unidade no período, que ficou acima da média (0,33) das Unidades de mesma faixa de movimentação processual. No período avaliado, a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo foi a 47ª colocada entre as 55 Unidades comparadas, com produtividade 18,96% abaixo da média das demais.



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,76	3º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{998}{1836 + 396} \right) \Rightarrow 0,55$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2017 a 05/2018					
		2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2017	1.189	815,60	45,78%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2017	647	643,47	0,55%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2017	1.836	1.459,07	25,83%	▼
D	Execuções iniciadas	396	409,96	-3,41%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.232	1.869,04	19,42%	



F	Execuções Finalizadas	998	442,24	125,67%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	44,71%	23,66%	88,97%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,55	0,76	-27,58%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Entre 2017/06 e 2018/05, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 44,71% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi significativamente superior à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 23,66%.

Quanto ao índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,55), esse foi bem inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,76) devido ao número de execuções iniciadas (396) inferior ao de sua faixa (409,96), bem como ao excelente número de execuções finalizadas (998), muito superior ao número de sua respectiva faixa (442,24).

No entanto, observa-se que o número de execuções pendentes de finalização na unidade aumentou em relação ao período anterior, o que vai exigir maiores esforços da unidade para manutenção da faixa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,54	32º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	$1.600 + 355 + \frac{1.277 + 114}{4}$	➡	3.350
---	---	---------------------------------------	---	--------------

Fórmula de apuração:

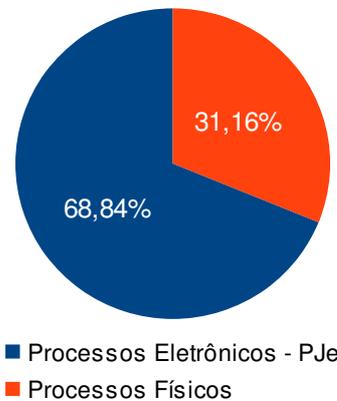
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	3.350	➡	0,55
Maior acervo na faixa de movimentação		6.082		



Acervo da Unidade em 31.05.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/05/2017		31/05/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.857	49,72%	2.306	68,84%
Processos Físicos	1.878	50,28%	1.044	31,16%
Total	3.735	100,00%	3.350	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

No período de 31.05.2017 a 31.05.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.857 para 2.306. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.878 para 1.044. Dessa forma, em maio de 2018, o acervo de processos físicos representava apenas 31,16% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária. No entanto, conforme consulta à Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria deste Tribunal, em face de discordância do Diretor de Secretaria com o número de processos físicos, o número real de processos físicos da Unidade em 31.05.2018 era de 924 processos (e não de 1.044 processos como anteriormente apurado).

Situação	Pendentes em 31/05/2017	Pendentes em 31/05/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.558	1.600	2,70%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	198	355	79,29%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.836	1.277	-30,45%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	143	118	-17,48%
Total	3.735	3.350	-10,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 10,31% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.735 para 3.350 processos. No entanto, o acervo da unidade, em 31.05.2018, era 1,30% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.306.87 processos), resultando no 32º índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a liquidação (acréscimo de 157 processos, o que importou em uma elevação de 79,29%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 559 processos, correspondendo a uma redução de 30,45%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,65	45º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

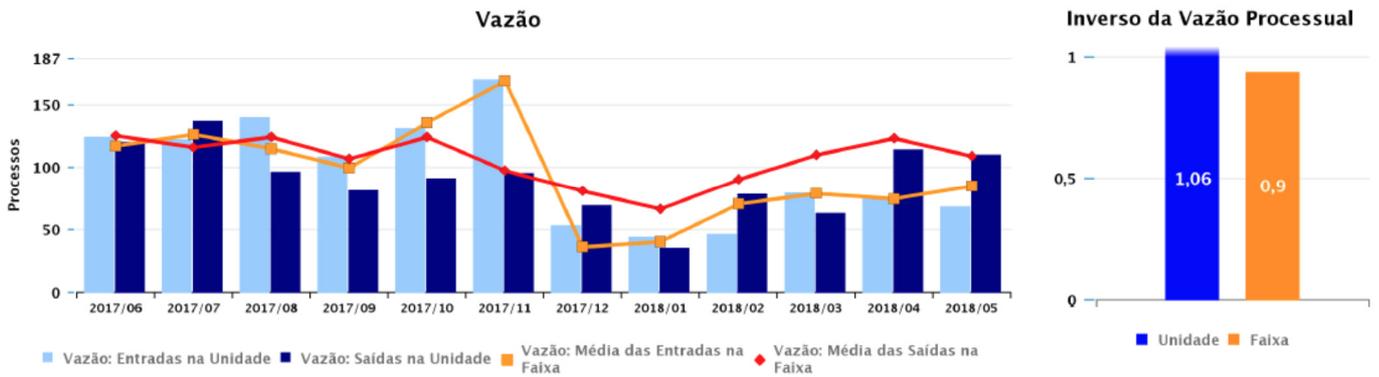
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.159}{1.041 + 48}$	→	1,06
---	---	----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,06}{1,39}$	→	0,76
---	---	---------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.159	1.089	-6,04%
Média unidades similares	1.108,38	1.229,16	10,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 70 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades.

Quanto ao índice de vazão processual, este encontra-se acima da média da respectiva faixa de movimentação processual, caracterizando-se como o indicador a ser melhorado pela Unidade nos próximos 12 meses.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,56	10º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

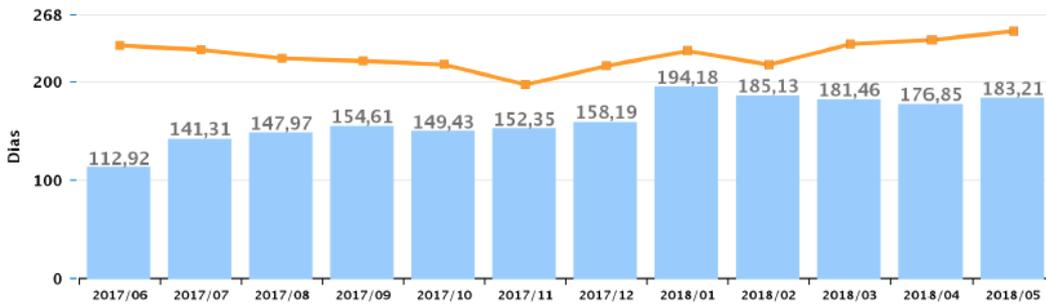
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

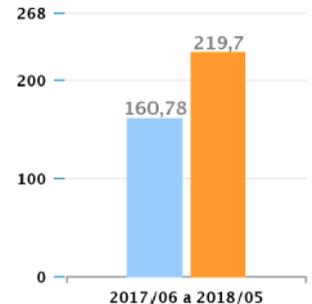
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{160,78}{395,76}$	➔	0,41
---	---	-------------------------	---	-------------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	149,23	160,78	7,74%
Média unidades similares	201,43	219,70	9,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 149,23 dias, em 2017, para 160,78 dias, em 2018. Apesar disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 58,20 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 10º melhor entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,29	24º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

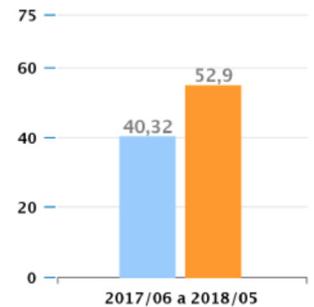




Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	57,41	40,32	-29,77%
Média unidades similares	62,22	52,90	-14,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 57,41 dias, em 2017, para 40,32 dias, em 2018. Ademais, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 12,58 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

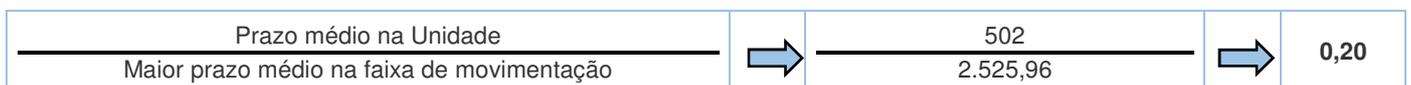
O índice desse indicador foi o 24º colocado dentre as 55 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,24	27º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

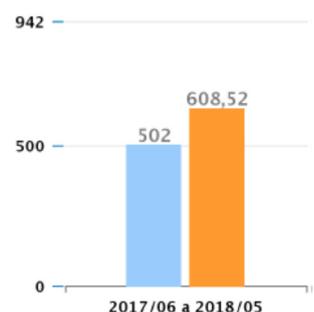
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	481,22	502,00	4,32%
Média unidades similares	657,73	608,52	-7,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 481,22 dias, em 2017, para 502 dias, em 2018. Apesar disso, a Unidade judiciária apresentou um desempenho de 106,52 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que seu índice nesse quesito foi o 27º colocado entre as 55 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,36	32º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

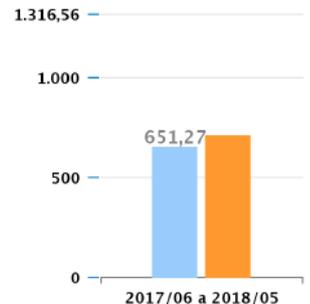
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Prazo médio na Unidade	651,27	0,35
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.884,4	

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	720,41	651,27	-9,60%
Média unidades similares	635,96	684,02	7,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo teve um resultado bem positivo, uma vez que recuou de 720,41 dias, em 2017, para 651,27 dias, em 2018 (recuou de 9,60%). Esse



resultado foi diverso à tendência da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou aumento do prazo médio de 635,961 dias, para 684,02 dias.

O índice da Unidade foi o 32º colocado entre as 55 unidades similares.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,47	13º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	→	$\frac{(0,30 \times 2) + (0,46 \times 1) + (0,55 \times 3) + (0,55 \times 1) + (0,76 \times 1) + (0,41 \times 2) + (0,22 \times 2) + (0,20 \times 2) + (0,35 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,40
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis				

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,40) nos últimos doze meses é o 13º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (15º colocado entre as 55 unidades similares), na fase de execução (3º colocado entre as 55 unidades similares), e ao prazo do ajuizamento ao final da instrução (10º colocado na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a manutenção e até evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de liquidação (47º colocado) e à vazão processual (45º colocado).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
RICARDO GOES DE AZAMBUJA	01/06/17	31/05/18	365	1	364	1,00
VOLMAR BIDO	01/06/17	03/10/17	125	0	125	0,34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DARLAN COVATTI	01/06/17	31/05/18	365	9	356	0,98
CASSIANO BUHLER	01/06/17	31/05/18	365	1	364	1,00
JULIANA MASCHIO	01/06/17	31/05/18	365	5	360	0,99
RAFAELA BOSCARIN MOCELIN	01/06/17	31/05/18	365	10	355	0,97
NOELI FROHLICH	01/06/17	31/05/18	365	4	361	0,99
ANA CAROLINA PICCININ DE MOURA	01/06/17	31/05/18	365	14	351	0,96
ANDRESSA DALLA LANA	01/06/17	31/05/18	365	7	358	0,98
FERNANDA HOFFMANN ZAMBENEDETTI	01/06/17	31/05/18	365	0	365	1,00
TOTAL						9,20

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.288,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.500	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,20}{12}$	→	76%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,40 x 76%	→	0,31
---	---	-------------------	---	-------------



5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
3º	Caixa Econômica Federal	9	9
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	18	12
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	12	16
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	5	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
50	39	49	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
308	574	202,56917	Meta cumprida

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/05/2018	%	Resultado parcial
676	666	107,0877283	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 31/05/2018	Solucionados até 31/05/2018	%	Meta
156	529	29,49%	Indicativo de não cumprimento da Meta



5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/05/2018	Execuções baixadas até 31/05/2018	%	Resultado parcial
149	169	113,42%	Indicativo de cumprimento da Meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/05/2018	%	Resultado parcial
8	8	102,0408163	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/05/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	7	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	16	10
4º	Caixa Econômica Federal	9	5
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	8	11
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	4
8º	Banco do Brasil S.A.	12	7
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em	Meta para 2018	Resultado Parcial
67	46	65	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas segundas e quartas-feiras de manhã e à tarde, nas terças-feiras à tarde e nas quintas-feiras de manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 - U (sumaríssimo ou ordinário) ou CPIs 3 - P	-	3 - U (sumaríssimo ou ordinário) ou CPIs 3 - P	4 - I 2 - U (sumaríssimo ou ordinário) ou CPIs 3 - P	-
Tarde	-	4 - I 2- U (sumaríssimo ou ordinário) ou CPIs 3 - P	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06.07.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4 - I 2- U (sumaríssimo ou ordinário) ou CPIs 3 - P	-	4 - I 2- U (sumaríssimo ou ordinário) ou CPIs 3 - P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06.07.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.159	968	83,52%
Média unidades similares	1.108,38	1.022,49	92,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais, buscando atingir o percentual de 100%.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09/08/2018	18/07/2018	09/08/2018	18/07/2018
Una Sumaríssimo	30/08/2018	01/10/2018	01/08/2018	03/10/2018
Uma Ordinário	22/08/2018	24/09/2018	01/08/2018	03/10/2018
Instrução – 1º horário:	10/10/2018	10/04/2019	11/10/2018	15/04/2019
Instrução – 2º horário:	23/01/2019	22/04/2019	24/01/2019	24/04/2019
Instrução – 3º horário:	12/02/2019	27/05/2019	13/02/2019	29/05/2019
Tentativa de acordo em execução	Realizadas eventualmente, de regra mediante solicitação de uma ou de ambas as partes			

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 06.07.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	58,32	90,59	55,34%
	Média Ordinário	44,80	69,30	54,69%
	Média Geral	45,84	71,71	56,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 55,34% no seu prazo médio, passando de 58,32 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 90,59 dias, nos doze meses subsequentes. Do mesmo modo, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 44,80 dias para 69,30 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	13,51	9,72	-28,04%
	Média Ordinário	138,38	142,42	2,92%
	Média Geral	129,38	129,28	-0,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 13,51 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 9,72 dias, nos doze meses posteriores (diminuição de 28,04%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 138,38 dias para 142,42 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 2,92%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2017 a 05/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Bruno Feijó Siegmann	4	4	1	0	0	0	9
Luciano Ricardo Cembranel	522	369	133	0	5	10	1.039
Taise Sanchi Ferrão	258	140	50	0	12	9	469
TOTAL	784	513	184	0	17	19	1.517

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2017/01 a 2017/12			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.381	244	17,67%
Juiz Substituto Lotado	684	193	28,22%
TOTAL	2.065	437	21,16%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 437 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 21,16% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS				
06/2017 a 05/2018				
		2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/05/2017	155	105,64	46,73%



B	Incidentes apresentados	391	379,58	3,01%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	546	485,22	12,53%
D	Incidentes julgados e baixados	478	335,73	42,38%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	87,55%	69,19%	26,53%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,12	0,31	-59,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 391 incidentes processuais no período de 06/2017 a 05/2018 na Unidade Judiciária, número 3,01% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 155 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 546, número 12,53% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 478 incidentes processuais em 2017 pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 42,38% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Tal bom desempenho reflete no congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária, inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI/TRT4*, com dados consolidados até o dia 11.07.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, tampouco com a Juíza Substituta, Cássia Ortolan Grazziotin.

A Juíza Substituta Taíse Sanchi Ferrão possui 16 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 08.01.2018.

No total, são **16** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.07.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 11.07.2018. 30 dias úteis anteriores: 29.05.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 28.05.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 2 dias (processos físicos e eletrônicos).

Os ofícios são cumpridos em 5 dias, tanto para os processos físicos quanto para os processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo médio para o cumprimento dos mandados de penhora é de 10 dias. O prazo para cumprimento dos mandados de citação e de autorização judicial é de 7 dias. O prazo para Precatário/RPV é de 4 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para a expedição de alvarás é de 2 dias, sem qualquer distinção.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Os despachos de protocolo são elaborados, em média, no mesmo dia nos processos físicos e eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO



A certificação de prazo é feita no dia nos processos eletrônicos. Nos processos físicos é feita no prazo de 10 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é feito assim que determinado pelo Juiz. A montagem dos lotes é feita em 7 dias. Montado o lote, segue para distribuição. O acordo homologado aguarda o cumprimento integral para o arquivamento. Nos processos com documentos, notificam as partes para retirada. Após, arquivam com os documentos originais (caso não retirados). As cópias são eliminadas. Nos processos arquivados com dívida no PJe são arquivados após a prescrição. Nos processos físicos com dívida, arquivam os autos provisoriamente. Os volumes ficam aguardando no gaveteiro do prazo o decurso do tempo para o arquivamento definitivo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existe um termo de cooperação nas Varas. Uma execução reunida é da empresa Semeato. A Vara arquivava os processos individuais e tem interesse em promover maior número de execuções reunidas.

8. PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias úteis para a inscrição no BNDT.

	BNDT		
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Média Sumaríssimo	193	167	-13,47%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	184	160	-13,04%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.589	1.537	-3,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT (23 processos).

0021347-85.2015.5.04.0662	0020105-57.2016.5.04.0662	0020088-55.2015.5.04.0662	0026800-28.1996.5.04.0662
0020265-19.2015.5.04.0662	0020762-96.2016.5.04.0662	0000276-61.2014.5.04.0662	0063300-73.2008.5.04.0662
0020044-36.2015.5.04.0662	0020640-20.2015.5.04.0662	0000543-67.2013.5.04.0662	0095700-53.2002.5.04.0662
0020041-47.2016.5.04.0662	0021015-84.2016.5.04.0662	0001517-12.2010.5.04.0662	0175300-50.2007.5.04.0662
0020210-05.2014.5.04.0662	0020844-30.2016.5.04.0662	0012800-71.2006.5.04.0662	0175800-19.2007.5.04.0662
0020304-79.2016.5.04.0662	0020328-10.2016.5.04.0662	0020300-86.2009.5.04.0662	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)



Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0021347-85.2015.5.04.0662, no qual foram expedidos alvarás em 12.04.2016, a execução foi julgada extinta em 15.04.2016 e os autos foram arquivados definitivamente em 15.04.2016. Entretanto, permanece o reclamado com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalta-se que a Unidade não deve excluir do BNDT aqueles processos que, apesar de eventualmente constarem da listagem acima, tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP.**

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0021428-63.2017.5.04.0662	0020616-55.2016.5.04.0662	0021559-38.2017.5.04.0662	0021247-62.2017.5.04.0662
0021249-32.2017.5.04.0662	0021230-60.2016.5.04.0662	0021604-42.2017.5.04.0662	0020705-44.2017.5.04.0662
0020061-72.2015.5.04.0662	0000085-50.2013.5.04.0662	0020061-72.2015.5.04.0662	0020069-44.2018.5.04.0662
0020310-52.2017.5.04.0662	0020077-46.2017.5.04.0471	0020520-06.2017.5.04.0662	0021450-58.2016.5.04.0662
0021450-58.2016.5.04.0662	0020052-08.2018.5.04.0662	0020217-55.2018.5.04.0662	0020510-59.2017.5.04.0662
0021264-24.2016.5.04.0019	0021303-95.2017.5.04.0662	0020555-63.2017.5.04.0662	0020280-17.2017.5.04.0662
0020252-49.2017.5.04.0662	0020029-62.2018.5.04.0662	0021733-47.2017.5.04.0662	0020280-17.2017.5.04.0662
0020944-48.2017.5.04.0662	0020182-95.2018.5.04.0662	0020446-49.2017.5.04.0662	0020168-48.2017.5.04.0662
0021013-80.2017.5.04.0662	0021266-68.2017.5.04.0662	0020008-86.2018.5.04.0662	0111100-10.2002.5.04.0662
0172500-78.2009.5.04.0662			

b) Exceções de incompetência

0020923-07.2017.5.04.0522			
---------------------------	--	--	--

c) Antecipações de tutela

0020133-54.2018.5.04.0662	0020232-24.2018.5.04.0662	0020289-42.2018.5.04.0662	0020326-69.2018.5.04.0662
0020327-54.2018.5.04.0662	0020389-94.2018.5.04.0662	0020398-56.2018.5.04.0662	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000140-69.2011.5.04.0662	0000560-06.2013.5.04.0662	0012200-50.2006.5.04.0662	0067400-42.2006.5.04.0662
0000536-41.2014.5.04.0662	0000163-49.2010.5.04.0662	0020628-69.2016.5.04.0662	



e) Embargos à execução

0020390-84.2015.5.04.0662	0020431-51.2015.5.04.0662	0020353-57.2015.5.04.0662	0020143-40.2014.5.04.0662
0020114-19.2016.5.04.0662	0020199-73.2014.5.04.0662	0000388-30.2014.5.04.0662	0021128-38.2016.5.04.0662
0000273-48.2010.5.04.0662	0000523-42.2014.5.04.0662	0001577-48.2011.5.04.0662	0012200-50.2006.5.04.0662
0045200-17.2001.5.04.0662	0067400-42.2006.5.04.0662	0076900-06.2004.5.04.0662	0172900-92.2009.5.04.0662

f) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

g) Exceções de pré-executividade

0045200-17.2001.5.04.0662			
---------------------------	--	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.06.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020923-07.2017.5.04.0522, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 22.11.2017. Na audiência realizada em 25.06.2018, não foi examinada a exceção, apenas restou consignado na ata que o reclamante não se opôs quanto à forma.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valores	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 14.045.211,81	72,83%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.229.091,30	27,12%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 9.983,94	0,05%
TOTAL	R\$ 19.284.287,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 88.773,47	9,78%
Emolumentos arrecadados	R\$ 5,53	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 689.382,18	75,97%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 115.365,33	12,71%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 13.865,12	1,53%
TOTAL	R\$ 907.391,63	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 17/06/2018 12:07:30.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000275-13.2013.5.04.0662	0000275-13.2013.5.04.0662
Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0001031-22.2013.5.04.0662	0001031-22.2013.5.04.0662
0001577-48.2011.5.04.0662	0131500-98.2009.5.04.0662
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0111100-10.2002.5.04.0662	0076900-06.2004.5.04.0662
0041700-93.2008.5.04.0662	0000559-26.2010.5.04.0662
0000817-94.2014.5.04.0662	0000234-17.2011.5.04.0662
0024800-11.2003.5.04.0662	0111100-10.2002.5.04.0662
0076900-06.2004.5.04.0662	0041700-93.2008.5.04.0662
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0001593-36.2010.5.04.0662	0001593-36.2010.5.04.0662
0000724-34.2014.5.04.0662	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0114700-92.2009.5.04.0662	0005900-14.2002.5.04.0662
0166600-85.2007.5.04.0662	0137000-82.2008.5.04.0662
0000301-16.2010.5.04.0662	0127400-47.2002.5.04.0662
0134000-40.2009.5.04.0662	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **117 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.07.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.533 processos em fase de conhecimento, 340 processos em fase de liquidação, 538 processos em fase de execução e 2.530 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:



Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	1	0020335-31.2018.5.04.0662	12.07.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	8	0021655-43.2015.5.04.0203	09.01.2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	-	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	1	0020506-85.2018.5.04.0662	12.07.2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	270	0021235-19.2015.5.04.0662	10.04.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	-	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	130	0020358-45.2016.5.04.0662	06.04.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	160	0021562-27.2016.5.04.0662	21.06.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	1	0000243-42.2012.5.04.0662	11.07.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	-	-	-
Análise de Execução	3-Execução	30	0021171-09.2015.5.04.0662	04.06.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	8	0020644-57.2015.5.04.0662	19.02.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	212	0020925-13.2015.5.04.0662	21.06.2017
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	-	-	-
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	19	0020451-42.2015.5.04.0662	04.07.2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	18	0000477-53.2014.5.04.0662	08.06.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correção)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 02.07.2018.



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Conforme ata de audiência no id. 0704a4e, havia uma audiência designada para 30.05.2018. Não consta a ata da referida audiência, ou notícia de adiamento. Verificar a situação do processo e a razão de estar na pasta "Aguardando audiência".

2

Processo nº 0021554-16.2017.5.04.0662

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Conforme intimação no id. cba850a, a audiência foi adiada para 30.05.2018. Não foi juntada a ata. Verificar a situação do processo e a razão de estar na pasta "Aguardando audiência".

3

Processo nº 0021592-28.2017.5.04.0662

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Conforme documento de id. da10cbc, havia audiência designada para 20.06.2018. Não foi juntada a ata. Verificar a situação do processo e a razão de estar na pasta "Aguardando audiência".

4

Processo nº 0021631-25.2017.5.04.0662

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo está na pasta "Análise de conhecimento" desde 17.05.2018 e deve ser movimentado.

5

Processo nº 0020576-39.2017.5.04.0662

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo está na pasta "Análise de conhecimento" desde 05.06.2018 e deve ser movimentado.

6

Processo nº 0020251-69.2014.5.04.0662

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo aguarda fixação de critérios de liquidação desde 27.04.2018 e deve ser impulsionado.

7

Processo nº 0020191-96.2014.5.04.0662

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo aguarda fixação de critérios de liquidação desde 12.06.2018 e deve ser impulsionado.

8

Processo nº 0020461-18.2017.5.04.0662

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo aguarda fixação de critérios de liquidação desde 14.06.2018 e deve ser impulsionado.

9

Processo nº 0020930-35.2015.5.04.0662

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O reclamante apresentou petição em 23.05.2018 (id. 89b689b), a qual ainda não foi examinada.

10

Processo nº 0020551-60.2016.5.04.0662

Fase: Execução



Movimentação processual: O processo está na pasta minutar despacho desde 27.04.2018 e deve ser impulsionado.

11 **Processo nº 0020400-26.2018.5.04.0662**

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na pasta “Análise de liquidação” desde 05.06.2018 e deve ser impulsionado.

12 **Processo nº 0020401-11.2018.5.04.0662**

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na pasta “Análise de liquidação” desde 05.06.2018 e deve ser impulsionado.

13 **Processo nº 0020403-78.2018.5.04.0662**

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na pasta “Análise de liquidação” desde 05.06.2018 e deve ser impulsionado.

14 **Processo nº 0000177-33.2010.5.04.0662**

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 08.06.2018 e deve ser impulsionado.

15 **Processo nº 0020839-42.2015.5.04.0662**

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 08.06.2018 e deve ser impulsionado.

Na data da correição a Unidade contava com 1528 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 343 processos na fase de liquidação e 511 na fase de execução, além de 2574 processos na aba Arquivados. As tarefas análise de liquidação e execução são mera passagem dos processos, sendo inadequadas a criação de caixas e manutenção de processos nessa tarefa.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 **Processo nº0000894-40.2013.5.04.0662 (SUMARISSIMO)**

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 261-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC/2015).

Não consta no registro de carga da fl. 274 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, do CPC/2015.

Movimentação processual:

Autos conclusos em 14/02/17, com despacho assinado em 13/03/17 (fl. 265), em desacordo com o disposto no art. 226 do CPC/2015.

Autos conclusos em 24/08/17, com despacho assinado em 25/09/17 (fl. 279), em desacordo com o disposto no art. 226 do CPC/2015.

Petição protocolada em 08/01/2018, com conclusão e despacho em 15/02/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC/2015.

2 **Processo nº 0000575-43.2011.5.04.0662**



Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 669 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR.

Termo de juntada ilegível na fl. 669-v

Nome do servidor ilegível no registro de carga da fl. 684.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 31/08/17 com conclusão em 22/09/17 e despacho assinado em 18/10/17, em desacordo com o disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Conta homologada em 14/12/17, com lançamento de certidão de cálculo em 31/01/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

3

Processo nº 0106000-79.1999.5.04.0662

Aspectos gerais dos autos*:

Termo de conclusão ilegível na fl. 778-v.

Movimentação processual:

Sem observação em relação ao período posterior a jan/2017.

4

Processo nº 0213700-36.2007.5.04.0662

Aspectos gerais dos autos*:

Termo de conclusão ilegível na fl. 690-v e 704-v.

Não consta no registro de carga da fl. 699 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR.

Movimentação processual:

Autos conclusos em 14/11/16, com despacho assinado em 23/01/17, em desacordo com o disposto no art. 226 do CPC.

Perita nomeada com prazo de 20 dias retira os autos em carga 01/08/17 e devolve em 06/09/17 (fl. 704).

Petição protocolada em 05/09/17 (fl. 706) com conclusão em 30/10/17 e despacho assinado em 21/11/17 (fl. 715), em desacordo com o disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Conta homologada em 21/11/17 com lançamento de certidão de cálculo em 12/12/17, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.

Autos conclusos em 14/02/18 com despacho assinado em 13/04/18 (fl. 720) e certidão de cálculo lançada em 11/06/18 (fl. 722), em desacordo com o disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

5

Processo nº 0000820-49.2014.5.04.0662

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 161-v e 427-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPR).

Não consta no registro de carga da fl. 169 e 373, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR.

Termo de juntada ilegível na fl. 406-v.

Substabelecimento juntado de cabeça para baixo na fl. 436.

Termo de juntada rasurado na fl. 472-v.

Movimentação processual:

Autos conclusos em 04/08/17 com despacho assinado em 19/12/17, em desacordo com o disposto no art. 226 do CPC.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correccional

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.07.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 30 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.07.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	662-00234/17	0000834-33.2014.5.04.0662	16/11/2017
2	662-00235/17	0000398-11.2013.5.04.0662	23/11/2017
3	662-00043/18	0028900-72.2004.5.04.0662	10/05/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 09.07.2018)

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0000898-82.2010.5.04.0662	21/05/2018
2	0020233-43.2017.5.04.0662*	28/05/2018
3	0020856-44.2016.5.04.0662**	28/05/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 09.07.2018 e PJe em 02.07.2018)

*mandado devolvido em 03.07.2018;

**mandado devolvido em 09.07.2018.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 3 expedientes relativos a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo durante o período correccionado.



Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	2900/2017	00657700-31.2006.5.04.0662 (demora no andamento do processo)
2017	3998/2017	0000407-36.2014.5.04.0662 (demora no andamento do processo)
2017	4131/2017	0021345-81.2016.5.04.0662 (demora no andamento do processo)

10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No congestionamento na fase de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, o número de processos solucionados, no período de 2017/06 a 2018/05, superou em 107 o número de casos novos. Esse foi o principal motivo pelo qual a Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,30) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,37), especialmente considerando que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior na Unidade era similar à média da respectiva faixa. Concede-se maior relevância ao bom desempenho da Unidade nesse indicador quando se compara numericamente os itens que o compõem. O número de casos novos recebidos até 31.05.2017 (1.159) na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo foi 4,57% superior à média nas Unidades de mesma faixa de movimentação (1.108,38). O mesmo se observa em relação aos processos solucionados: enquanto na Unidade foram solucionados 1.266 processos, a média por Unidade na respectiva faixa foi de 1.235,60, diferença de 2,46%.

O número de conversões em diligência pela Juíza Substituta é compatível com a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (4,23%). Além disso, convém destacar que, no período avaliado houve redução de 73,61% no número de feitos aguardando a prolação de sentença no prazo na Unidade (queda de 144 para 38 processos). Demais disso, não havia processos aguardando sentença com prazo vencido no período de 2016/06 a 2017/05, o que não se verifica no período posterior, pois 11 processos estão nesta situação.

Na fase de liquidação, no período avaliado, o número de liquidações encerradas foi inferior em 68 processos, comparativamente ao número de liquidações iniciadas, o que importou no aumento do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. O índice de 0,46 nesse item reflete o mau desempenho da Unidade no período, que ficou acima da média (0,33) das Unidades de mesma faixa de movimentação processual. No período avaliado, a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo foi a 47ª colocada entre as 55 Unidades comparadas, com produtividade 18,96% abaixo da média das demais.

Na fase de execução, contudo, a Unidade ocupa excelente posição, de 3º colocada entre as 55 unidades com tramitação processual similar. Entre 2017/06 e 2018/05, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 44,71% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi significativamente superior à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 23,66%. Destaca-se, para atingimento de tal índice, o número de execuções iniciadas (396) inferior ao de sua faixa (409,96), e, principalmente, o número de execuções finalizadas (998), muito superior ao número de sua respectiva faixa (442,24). No entanto, observa-se que o número de execuções pendentes de finalização na unidade aumentou em relação ao período anterior, o que vai exigir maiores esforços da unidade para manutenção da faixa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve diminuição de 10,31% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.735 para 3.350 processos. Apesar disso, o acervo da unidade, em 31.05.2018, era 1,30% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.306,87 processos), resultando no 32º índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar. A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a liquidação (acréscimo de 157 processos, o que importou em uma elevação de 79,29%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 559 processos, correspondendo a uma redução de 30,45%).



Em relação à vazão processual, o número de casos novos superou em 70 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou aumento no período. Quanto ao índice de vazão processual, este encontra-se acima da média da respectiva faixa de movimentação processual, caracterizando-se como o indicador a ser melhorado pela Unidade nos próximos 12 meses.

A Unidade ocupa a 10ª melhor posição no indicador referente ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução das 55 unidades com a mesma faixa de movimentação processual. O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 58,20 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual.

A Unidade ocupa uma boa posição no indicador referente ao prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença, sendo a 24ª colocada entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 12,58 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da execução aumentou de 481,22 dias, em 2017, para 502 dias, em 2018. Apesar disso, a Unidade judiciária apresentou um desempenho de 106,52 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que seu índice nesse quesito foi o 27º colocado entre as 55 unidades similares.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo teve um resultado bem positivo, uma vez que recuou de 720,41 dias, em 2017, para 651,27 dias, em 2018 (recuou de 9,60%). Esse resultado foi diverso à tendência da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou aumento do prazo médio de 635,961 dias, para 684,02 dias. O índice da Unidade foi o 32º colocado entre as 55 unidades similares.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,40) nos últimos doze meses é o 13º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (15º colocado entre as 55 unidades similares), na fase de execução (3º colocado entre as 55 unidades similares), e ao prazo do ajuizamento ao final da instrução (10º colocado na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a manutenção e até evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de liquidação (47º colocado) e à vazão processual (45º colocado).

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 13,51 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 9,72 dias, nos doze meses posteriores (diminuição de 28,04%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 138,38 dias para 142,42 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 2,92%).

O número de audiências redesignadas chegou a 437 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 21,16% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

No que tange aos incidentes processuais, constatou-se que foram recebidos 391 incidentes processuais no período de 06/2017 a 05/2018 na Unidade Judiciária, número 3,01% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 155 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 546, número 12,53% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Em contrapartida, foram julgados/baixados 478 incidentes processuais em 2017 pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 42,38% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Tal bom desempenho reflete no congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária, inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

As metas do CNJ do ano de 2017 foram integralmente cumpridas pela Unidade. Em relação ao ano de 2018, somente há indicativo de não cumprimento da meta 3, tendo sido cumpridas as metas 2 e 6, e as metas 1, 5 e 7 possuem indicativo de cumprimento.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.



É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando a existência de alguns processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

A Unidade conta, atualmente, com cerca de 10 servidores, destacando-se que o servidor Nelson, que trabalha na Unidade, pertence à CCDF (está “emprestado para a 2ª Vara). E de um colega que se aposentou. No entanto, conforme mencionado em item anterior, a força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores. A rotatividade é baixa. Possuem um estagiário que trabalha nas minutas de despachos e notificações, nos processos eletrônicos. Solicitaram mais um estagiário, mas o pedido foi indeferido.

O Assistente de Execução – FC4 eventualmente faz minutas de sentenças de embargos de execução e sentenças de impugnação. Normalmente faz minutas de sentenças de conhecimento, em sistema de revezamento, quer dizer, duas semanas para o Juiz Titular e uma semana para a Juíza Substituta. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, os processos de complexidade normal têm audiência una. Para tanto, é realizada triagem inicial, a fim de analisar o grau de complexidade do processo e concluir pelo cabimento ou não de audiência una.

As audiências são marcadas manualmente em Secretaria, observando a proporção entre os magistrados. É feito o controle da triagem inicial, a fim de verificar a possibilidade de audiência una. E, se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, sendo que a ação acidentária tem tramitação preferencial.

Não há designação de pauta para encerramento da instrução.

Exceto na semana de conciliação, somente é realizada audiência na fase de execução e liquidação a requerimento das partes. Raramente são feitas sentenças líquidas.

O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ, procurando atingi-las.

O Diretor explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

É feito o exame dos pressupostos recursais.

Na organização do trabalho, o Diretor disse que dois a três servidores trabalham nos processos físicos. Os demais trabalham nos processos eletrônicos. As atividades são feitas por tarefa, existindo de um a dois servidores em cada tarefa.

O Diretor de Secretaria discordou do número de processos físicos, de 1.044 processos, contido no acervo do relatório e solicitou a revisão. Conforme já retificado no item 4.4 (acervo) e em resposta à consulta à Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria deste Tribunal, o número real de processos físicos da Unidade em 31.05.2018 era de 924 processos (e não de 1.044 processos como anteriormente apurado).

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência do excelente índice de congestionamento na fase de execução.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

11 RECOMENDAÇÕES

11.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades



desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

11.2 Juízes

4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular Luciano Ricardo Cembranel que prolate sentenças líquidas.

11.3 Secretaria

5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais de 2018 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.



12 DETERMINAÇÕES

12.1 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com Juíza Substituta Taíse Sanchi Ferrão, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

12.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do reclamado do processo nº 0021347-85.2015.5.04.0662, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT”.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução para o processo nº 0020923-07.2017.5.04.0522.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 117 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de



acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000275-13.2013.5.04.0662 e 0000275-13.2013.5.04.0662, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0111100-10.2002.5.04.0662, 0076900-06.2004.5.04.0662, 0041700-93.2008.5.04.0662, 0000559-26.2010.5.04.0662, 0000817-94.2014.5.04.0662, 0000234-17.2011.5.04.0662, 0024800-11.2003.5.04.0662, 011100-10.2002.5.04.0662, 0076900-06.2004.5.04.0662, 0041700-93.2008.5.04.0662, 0001593-36.2010.5.04.0662, 0001593-36.2010.5.04.0662 e 0000724-34.2014.5.04.0662, dentre outros;
- c) atualize os registros de processos como os de nº 0001031-22.2013.5.04.0662, 0001031-22.2013.5.04.0662, 0001577-48.2011.5.04.0662, 0131500-98.2009.5.04.0662, 0114700-92.2009.5.04.0662, 0005900-14.2002.5.04.0662, 0166600-85.2007.5.04.0662, 0137000-82.2008.5.04.0662, 0000301-16.2010.5.04.0662, 0127400-47.2002.5.04.0662 e 0134000-40.2009.5.04.0662, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020920-20.2017.5.04.0662, 0021554-16.2017.5.04.0662 e 0021592-28.2017.5.04.0662; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0000177-33.2010.5.04.0662 e 0020839-42.2015.5.04.0662;
- c) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0021631-25.2017.5.04.0662, 0020576-39.2017.5.04.0662, 0020251-69.2014.5.04.0662, 0020191-96.2014.5.04.0662 e 0020461-18.2017.5.04.0662, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva;
- d) Impulsione os processos nº 0020930-35.2015.5.04.0662, 0020551-60.2016.5.04.0662, 0020400-26.2018.5.04.0662, 0020401-11.2018.5.04.0662 e 0020403-78.2018.5.04.0662.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC).
- b) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPR.
- c) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226, 227 e 228 do CPC.
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma adequada e legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- e) os peritos nomeados devem observar os prazos máximos estabelecidos pelo Juízo para conclusão da perícia ou para complementação de laudo, em atenção ao disposto no art. 233 do CPC.
- f) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPR.



Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, a Juíza Substituta, Cássia Ortolan Grazziotin, o Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, no dia 12.07.2018, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os seguintes advogados: Dra. Morgana Bordignon, Dra. Adriana Rosa, Dra. Rosana Simonetti, Dra. Liliame Tamagnone, Dra. Rosiene Viegas Fardin, Dr. Lucas Mello, Dr. Francisco Almeida, Dr. Icaro Mario Caron Covatti e Dr. Tiago Radaelli.

14 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria solicitou a reposição do colega aposentado e mais um estagiário.

O Diretor de Secretaria discordou do número total de processos físicos que compõe o acervo processual, de 1.044 processos. No seu entendimento, existem menos de 500 processos físicos na Unidade. Solicitou seja feita uma revisão de tal item. Em virtude disso, em consulta à Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria deste Tribunal, constatou-se, efetivamente equívoco no número real de processos físicos da Unidade em 31.05.2018 os quais totalizaram 924 processos (e não 1.044 processos como anteriormente apurado), conforme relação de processos de 1º Grau anexa a este relatório.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, pela Juíza Substituta, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional